



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

Ofício: I_COM13XV/2023/45

26-10-2023

Assunto: Pedido de Redistribuição da Petição n.º 169/XV/1.^a

A Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local deliberou solicitar a Vossa Excelência que pondere a redistribuição da **Petição n.º 169/XV/1.^a** - Contra o aumento da Fatura da Água no concelho de Faro, da iniciativa de Sílvia Margarida Sousa à Comissão de Ambiente e Energia, na medida em que a mesma é competente para apreciar questões sobre *política e gestão dos recursos hídricos e do domínio hídrico, incluindo matérias relativas ao direito ao acesso à água potável, qualidade de água para consumo humano, serviços e gestão dos recursos hídricos (...)*.

Se, porventura, não for esse o entendimento de Vossa Excelência, recorda-se que as decisões das câmaras municipais são fiscalizadas pelas respetivas assembleias municipais e que, traduzindo-se o princípio da autonomia do poder local na circunstância de as autarquias locais terem atribuições próprias, serem dotadas de órgãos representativos, possuírem meios financeiros e humanos e de estar garantida a não ingerência por parte do poder central, sem prejuízo do regime de tutela, esta Comissão parlamentar considera-se incompetente para apreciar a petição em causa.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

(Isaura Morais)